



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.006798/2018-84



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 134/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE-DF**, para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros e periódicos que compõem o acervo da Biblioteca do Senado Federal, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE-DF**, neste ato representada pela Sra. DIVA DA SILVA MARINHO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.120618/2018-02, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.120647/2018-66, o Parecer nº 632/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.132326/2018-12, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.149734/2018-03, a aprovação da Senhor Diretor-Geral em exercício, documento nº 00100.135518/2018-72, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006798/2018-84, resolvem aditar o Contrato nº 134/2015, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13 de 2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 134/2015 fica prorrogado de 9 de dezembro de 2018 a 8 de dezembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação no Ministério do Trabalho do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2018NE002141, de 20 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2018.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DIVA DA SILVA MARINHO

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL – APAE-DF**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC